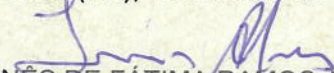




**SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS  
DO PARÁ - CDP PARA JULGAMENTO DA FASE  
HABILITATÓRIA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº  
05/2016, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA.**

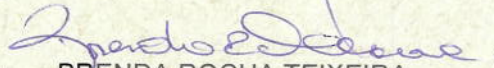
Às 09 horas do dia 13 do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas do Pará – CDP, localizada na Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, nesta cidade de Belém, estado do Pará, reuniu-se a Comissão instituída pela Resolução DIRPRE n.º 307/2015, composta pelos membros INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES (presidente), RAUL RAMOS MOREIRA (membro), JOSÉ LUÍS GAMA DE CASTRO (membro) e BRENDA ROCHA TEIXEIRA (secretária), para análise e julgamento dos documentos habilitatórios referente à Concorrência n.º 05/2016 que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS CRÍTICOS EMERGENCIAL DAS VIAS INTERNAS E DA VIA DE ENTRADA DA ÁREA PORTUÁRIA DE VILA DO CONDE, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, processo n.º 1981/2015. Após análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação respaldada em parecer técnico exarado às fls. 527 a 529, decide por unanimidade INABILITAR: a empresa IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA já identificada nos autos, por descumprimento da exigência contida nos itens 7.3.3.2, 7.3.3.4, 7.3.3.5 e 7.3.2.7 (regularidade estadual) do edital, esta ultima considerando que não apresentou declaração para o benefício do regime legal diferenciado às ME e EPP disposto no item 9.1.2.2 e 9.1.2.2.1 e portanto impedida de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006; a empresa LOCATRAM LOCAÇÕES E TRANSPORTE AMAZÔNIA LTDA–EPP, por descumprimento das exigências contidas no item 7.3.3.2 do edital. Assim sendo, com fundamento no § 3º do art. 48 da Lei nº 8666/93, considerando que todas as concorrentes foram inabilitadas pelas razões acima mencionadas aos licitantes, fica concedido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de sua inabilitação, contados a partir da data da publicação do presente resultado, devendo a empresa IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA, nessa ocasião, apresentar justificativa de haver apresentado CND estadual como se regular estivesse, quando comprovado por consulta, que existe pendências, fls. 410, 411 e 412 dos autos. A Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial da União, e no sítio eletrônico da CDP/PA no dia 17 de maio de 2016, ficando aberto o prazo para recurso até 24 de maio de 2016. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, desde logo, designado o dia 31 de maio de 2016, às 11:00 horas, para abertura dos envelopes contendo a nova documentação escoimada dos vícios que causaram as respectivas inabilitações. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, nos respectivos prazos legais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que eu, BRENDA ROCHA TEIXEIRA, na qualidade de secretária, redigi a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**Belém(PA), 16 de maio de 2016.**

  
INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES  
Presidente

  
RAUL RAMOS MOREIRA  
Membro

  
JOSÉ LUÍS GAMA DE CASTRO  
Membro

  
BRENDA ROCHA TEIXEIRA  
Secretária